CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 064/2003

"Revoga o §2º do Art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tocantins-MG."

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantins – Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o §2º do Art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tocantins-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 11 de dezembro de 2003.

Ronaldo Jacinto Coimbra

Vereador – Ronaldo Jacinto Coimbra

= Presidente da Câmara =